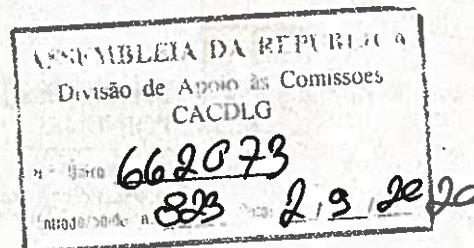




**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



PARECER DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: Não emissão de parecer sobre o Projeto de Lei n.º 183/XIV/1.ª (P.A.N.), que reforça o regime sancionatório aplicável aos crimes contra animais de companhia e alarga a proteção aos animais sencientes vertebrados, alterando o Código Penal e o Código de Processo Penal.

*

I- A Assembleia da República, através da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, solicitou em 12 de fevereiro de 2020 a emissão de parecer escrito sobre o Projeto de Lei n.º 183/XIV/1.ª, que, propondo alterar o Código Penal e o Código de Processo Penal, visa reforçar o regime sancionatório aplicável aos crimes contra animais de companhia e alarga a proteção aos animais sencientes vertebrados.

Conforme determinado por despacho do Excelentíssimo Senhor Vice Procurador-Geral da República, datado de 24 de junho de 2020, cumpriria ao signatário prestar informação.

*

II- Oportunidade da apreciação

Sucedo que, consultado o portal da Assembleia da República relativamente ao agendamento das iniciativas legislativas para apreciação, disponível no seguinte endereço

<https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?BID=44358>

verificamos que o Projeto Lei em causa, bem assim como os projetos apresentados pelo P.S.D., B.E. e pelo P.S. com a mesma finalidade foram substituídos por um texto



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

único, o qual foi aprovado no passado dia 23 de julho, sendo que, relativamente aos projetos apresentados pelo B.E. e P.S., teve o signatário oportunidade de apresentar a V/ Excelência informação, constante dos D.A.'s 3547/20 e 3724/20.

Nesta conformidade, consideramos que fica neste momento prejudicada a emissão de parecer.

*

Em conclusão, entendemos não se encontrar neste momento justificada a apreciação da iniciativa legislativa apresentada.

O presente parecer segue de perto a informação jurídica elaborada pelo Assessor do Gabinete da Procuradora-Geral da República, Dr. Jorge Alves de Oliveira.

*

Lisboa, 26/08/2020

A Vogal do CSMP

Maria Raquel Mota